



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas**. Tendo em vista a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 anteriormente firmada com a empresa LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **foi convocado o segundo colocado**. Adicionalmente, conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, que determinam que, caso o fornecedor vença simultaneamente a cota reservada e a cota principal, deverá ser considerado o menor valor ofertado para ambas, **fica alterado o valor do Item 1, na cota exclusiva**. Sendo assim, no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.221.832/0001-48, o **item 1**, na cota ampla, perfazendo o valor de R\$ 252.750,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); **LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.221.832/0001-48, o **item 1**, na cota exclusiva, perfazendo o valor de 84.250,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Totalizando um **valor global de R\$ 337.000,00** (trezentos e trinta e sete mil reais).

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I – Instaure-se o procedimento para a contratação.
- II – Ao Setor de Contabilidade, para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) adjudicatária(s).
- III – A Seção de Compras, para as publicações exigidas.
- IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para as providências cabíveis.

Três Pontas, 16 de junho de 2025.

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668

Marcelo Chaves Garcia

Diretor Saae

Assinado de forma digital por
MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2025.06.16 14:59:52 -03'00'